



LEI Nº 2.455, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
DOAÇÕES AO 5º BIL -"REGIMENTO ITORORÓ".

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao 5º BIL "Regimento Itororó" um microcomputador com impressora, destinado a divulgar aos públicos interno e externo daquela instituição, os diversos cursos oferecidos pelo Exército à população em geral.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir no comércio e doar ao 5º BIL "Regimento Itororó", 50m2 (cinquenta metros quadrados) de forro de madeira, a título de colaboração na reforma das instalações do recinto que abriga a Banda de Música daquela Instituição.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo, se necessário, abrir crédito suplementar.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de dezembro de 1999

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação